



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO MUNICIPAL Nº1095/2017, 03 DE JULHO DE 2017

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 03/10/17/2017

Art. 86 Lei Orgânica

Visto

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, através da Secretaria de Desenvolvimento Social torna público que realizará na cidade de Espera Feliz/MG, o cadastramento de demanda habitacional de famílias no PROGRAMA MINHA, CASA MINHA VIDA no âmbito do programa nacional de habitação urbana nos termos deste decreto.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA,

Art. 1º - DO OBJETO, O presente decreto tem por objeto, a realização de pesquisa de demanda habitacional da cidade de Espera Feliz.

DOS CADASTROS.

Poderão se cadastrar no Programa Minha Casa, Minha Vida, os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:

- a) Ter o grupo familiar renda bruta atual não superior a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensal;
- b) Não ser proprietário, cessionário, ou promitente comprador de imóvel urbano ou rural, a(o) candidata(o) à beneficiária e/ou companheiro(a);
- c) Não haver sido contemplado com outro imóvel em programas habitacionais, nacionais, estaduais ou municipais;
- d) Estar de acordo com a prestação de no máximo 5% (cinco por cento) da renda familiar que corresponde a R\$ 80,00 (oitenta reais) ou valor mínimo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) mensais, conforme Decreto Presidencial nº 7.795 de 24/08/2012;
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade ou emancipado;
- f) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se estrangeiro, ser detentor de visto permanente no País, (tal condição deve ser comprovada por Certidão de Nascimento, e/ou outros documentos hábeis que comprovem tais condições);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.:(32)3746 - 1306

g) Residir no Município de Espera Feliz a mais de 02 anos.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO E PRÉ-SELEÇÃO

Os interessados deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos: Documentos pessoais do titular e do cônjuge, tais como:

- a) Carteira de Identidade ou Carteira nacional de Habilitação - CNH, em vigência; CPF ou documento oficial que contenha o número;
- b) Comprovantes de endereço: conta de água, luz ou telefone em nome do candidato ou do cônjuge ou ainda declaração de endereço, ou outro documento que comprove o domicílio do candidato;
- c) Comprovante que reside no mínimo há dois anos na Cidade de Espera Feliz, será observado pelo título de eleitor e Cadastro Único.

2. DO PERÍODO: HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Período: Dias 18/07/2017 a 31/07/2017

Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua João Sebastião de Amorim, 110 centro

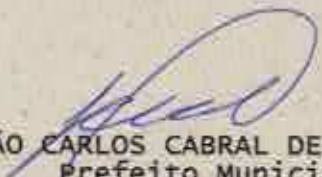
Horário: 08:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Não serão cobrados quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição;
- A inscrição dos candidatos não configura em hipótese alguma garantia de atendimento com o financiamento habitacional.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Espera Feliz-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, 03 de julho de 2017


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal